



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº 005/04**

Nº Contrato 088/04

Processo n.º 3/027.006-5 – Convite nº 113/03

CONTRATANTE: Município de Botucatu

CONTRATADA: Prudesan Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para fechamento do pátio e iluminação externa e abertura de portão social na EMEF "Antenor Serra", nesta cidade.

Início 09/04/04

Aditamento: Prorroga prazo em 30 (trinta) dias.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Prudesan Engenharia e Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.721.936/0001-54, sediada na Rua Reverendo Coriolano, 1409, na cidade de Presidente Prudente/SP, neste ato representado por **Gilson de Souza e Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 17.607.932-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 069.885.748-83, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com os elementos constantes na carta convite nº. 113/03 - processo administrativo nº. 3/025.811-1 em anexo ao 4/006.416-6 e ainda com fundamento na lei nº. 8.666 de 21/06/93, especialmente seu § 1º do art. 65, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **30 de janeiro de 2004**, nos autos do processo administrativo nº 3/025.811-1 – Convite nº 113/03, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo 4/006.416-6, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, 09 de abril de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

PRUDESAN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Contratada

Testemunhas:

1 -

2 -